



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

MLO

Tramitado em Sessão

Cód. 05.00.01.01 · 1C · P

INDICAÇÃO Nº 3772/2025

Assunto: Providências necessárias da Secretaria de Administração e Recursos Humanos para o pagamento do adicional de periculosidade aos Agentes de Mobilidade Urbana deste Município.

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jacareí que sejam tomadas providências cabíveis junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos para o pagamento do adicional de periculosidade aos Agentes de Mobilidade Urbana deste Município.

A presente solicitação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.684/2023, que reconhece como perigosas as atividades realizadas por agentes de trânsito, bem como na Portaria MTE nº 1.411, de 22 de agosto de 2025, que aprovou o Anexo VI da Norma Regulamentadora nº 16 (NR-16), dispondo expressamente sobre as atividades perigosas desempenhadas pelos agentes das autoridades de trânsito.

Esses profissionais atuam diariamente em condições de risco, expostos a colisões, atropelamentos e a diferentes situações de violência no trânsito, conforme reconhecido pela legislação vigente, o que lhes assegura o direito ao respectivo adicional.

Diante disso, solicitamos que a Secretaria de Administração e Recursos Humanos providencie a inclusão do referido benefício na folha de pagamento dos servidores enquadrados nessa função, garantindo-lhes o cumprimento integral do direito previsto em lei.

Na certeza de recebermos especial atenção ao indicado, subscrevemos agradecidos.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2025.

JEAN ARAÚJO

Vereador - PP / 2º Secretário